



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 250101-01

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 250101 que versa sobre o(a) PRORROGAÇÃO DE PRAZO, celebrado pelo(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**, e a(s) Pessoa Jurídica(s) **MIRANDA & PRIST CONTADORES ASSOCIADOS**, que tem por objeto o(a) 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 250101 firmado entre as partes em 25 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos previstos em sua Cláusula Décima, Subitem 10.1, prorrogação da vigência Contratual, neste Município.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.615.398/0001-33, com sede à Rod. BR 308, Complexo Administrativo, S/Nº, CEP 68.647-000, Tracuateua, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por sua/sua titular Presidente, Sr.(ª) FRANCISCO EMANOEL PAIVA DE SOUSA, titular do CPF nº 744.880.902-49, carteira de identidade civil nº 4471310 SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: Empresa MIRANDA & PRIST CONTADORES ASSOCIADOS, portadora do CNPJ: 14.796.420/0001-30, Endereço: Rua do Acre, 325 – SALA A, CEP 67.020-740 - ANANINDEUA-PA, neste ato representada pelo Sr. EDIVANE DA SILVA PRIST, titular do CPF nº 885.454.312-87, residente na Rua do Acre, 325, Park Anne, Águas Lindas, Ananindeua - PA, CEP 67020 - 740.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 250101, instruído no(a) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do Art. 57, Inc II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, e nos termos previstos em sua Cláusula Décima, subitem 10.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO



2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 250101 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorre da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária. Exercício 2023. Atividade 0101.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.79 Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Câmara Municipal de Tracuateua, e do termo exarado na Cláusula Décima do Contrato nº 250101, e encontra amparo legal no Art. 57, Inc II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tracuateua/Pará, 27 de dezembro de 2022.

Pela **CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA** / CONTRATANTE:

FRANCISCO EMANOEL PAIVA DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

Pela empresa **MIRANDA & PRIST CONTADORES ASSOCIADOS/** CONTRATADO:

EDIVANE DA SILVA PRIST
CPF: 885.454.312-87,
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1-

2-